



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga a Vigência da Resolução nº 09/2020, que estabelece novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 09/2020, até 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 8 de fevereiro de 2022.

ALVICIO SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LAURENI GARCIA PAGINI
Vice-Presidente

MARCOS CEZAR GARCIA
1º Secretário

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
2º Secretário